

ANEXO 01													
Solicitação:		FMS/00178/TR/2024 NÚMERO DA PESQUISA:84053											
Objeto:		Contratação de empresa prestadora de serviços de Home Care, para cumprimento de determinação judicial.											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMPRA PÚBLICA- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS	FORNECEDOR - ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICILIO LTDA	FORNECEDOR -A3 Assistência em Saúde Domiciliar	FORNECEDOR - KZT SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	PREÇO UNITÁRIO DE REFERENCIA	PREÇO TOTAL DE REFERENCIA	MÉTODO (*)			
ITEM-1	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de técnico de enfermagem, para cumprimento de determinação judicial.	Plantão - 12 - Hrs	365	R\$ 205,00	R\$ 290,00	R\$ 260,00	R\$ 290,00	R\$ 261,25	R\$ 95.356,25	MÉDIA			
VALOR TOTAL DA MÉDIA DE PREÇO: R\$												95.356,25	
(*) CV igual ou inferior à 25% será utilizado o método "Média" e sendo superior à 25% será utilizado o método "Mediana" para a determinação do "Preço de Referência".													
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?												SIM	NÃO
pouve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?(*												X	
(**)caso a resposta seja "SIM", indicar no relatório de pesquisa de preços de mercado													X
Elaborado por: Edna Maria da Silva Souza													

SECOMP

Secretaria-Executiva
de Compras
do Governo do Estado do
Rio de Janeiro



Coordenadoria de Pesquisa de preços/SUPPLIC/SECOMP
Campo Grande, 20/09/2024



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Resultado de Licitação

Processo:	059764/2024-43		
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care para cumprimento de determinação judicial.		
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde		
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Critério de Classificação:	Valor Global
Data Licitação:	23/08/2024		

Item	Tipo	Qtd	Unid	Especificação do Material/Serviço	Marca	Classif	Desemp.	Fornecedor	Preço R\$	Total R\$
1	GRUPO 001	365	Plantão - 12 - Hrs	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de técnico de enfermagem, para cumprimento de determinação judicial.	PRÓPRIA	1	ITEM 1	SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	205,0000	74.825,00
2	GRUPO 001	12	1 - visita	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de enfermeiro visitador, para cumprimento de determinação judicial	PRÓPRIA	1		SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	100,0000	1.200,00
3	GRUPO 001	12	1 - visita	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de médico, para cumprimento de determinação judicial.	PRÓPRIA	1		SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	380,0000	4.560,00
4	GRUPO 001	261	1 - sessão	Contratação de empresa prestadora de serviço de fisioterapia domiciliar, para cumprimento de determinação judicial.	PRÓPRIA	1		SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	55,0000	14.355,00
5	GRUPO 001	261	1 - sessão	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de fonoterapia, para cumprimento de determinação judicial.	PRÓPRIA	1		SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	60,0000	15.660,00
6	GRUPO 001	12	1 - visita	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de nutricionista, para cumprimento de determinação judicial.	PRÓPRIA	1		SAD ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	65,0000	780,00

Re: Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial. FMS/00171/TR/2024**De :** Letícia Penteado <leticia.lima@kzt.com.br>

ter, 10 de set. de 2024 07:27

Assunto : Re: Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial. FMS/00171/TR/2024 1 anexo**Para :** Pesquisa9 Suplic Secomp
<pesquisa9.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>
>**Cc :** Auditoria KZT <auditoria@kzt.com.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia Edna,

Agradecemos o interesse e a solicitação enviada.

Segue cotação em anexo.

Fico à disposição.
Atenciosamente.Em seg., 9 de set. de 2024 às 15:23, 'Pesquisa9 Suplic Secomp' via Auditoria KZT <auditoria@kzt.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação FMS/00171/TR/2024, referente a Contratação de empresa prestadora de serviços de Home Care, para cumprimento de determinação judicial, para atender demandado Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.524, de 20 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e em seu art. 6º explana que: Art. 6º - Quando da realização da pesquisa de preços, a cotação formalmente oferecida por fornecedores, poderá ser considerada como proposta de preços válida para efeito de possível contratação.

Informamos que se pretende a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e havendo interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS será necessário encaminhar a proposta (modelo anexo), no PRAZO DE ATÉ 5 DIAS, contendo assinatura (com identificação), carimbo do CNPJ, validade da proposta mínimo 60 (sessenta) dias, observando-se o TERMODE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Cientificamos que a cotação apresentada neste momento poderá ser utilizada em outros processos que contenham o mesmo descritivo do (s) item (s) que são objetos desta solicitação de compra e que se iniciem dentro do período de validade da mesma.

Atenciosamente,

EDNA MARIA DA SILVA SOUZA
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
CNPJ - 03.501.509/0001-06
(67) 3314-3267- Ramal 2522

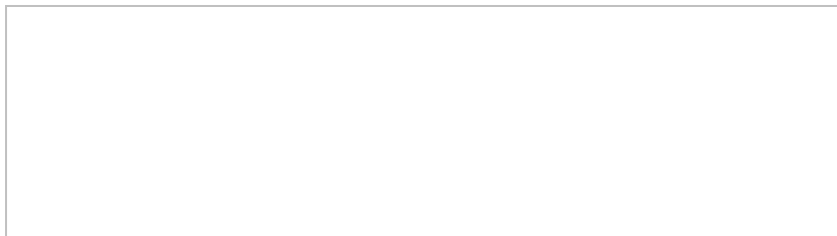
--

Letícia Penteado

Assistente de Orçamento

(67) 99146-7644

Email: leticia.lima@kzt.com.br



(*) Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.
Só imprima se for realmente necessário.

As informações contidas neste e-mail e nos arquivos anexos podem ser informações confidenciais ou privilegiadas.
Caso você não seja o destinatário, apague o conteúdo desta mensagem e notifique o remetente imediatamente.

 **COTAÇÃO100920245.pdf**
754 KB

De : Pesquisa9 Suplic Secomp
<pesquisa9.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

seg., 09 de set. de 2024 15:22

 3 anexos

Assunto : Contratação de empresa prestadora de serviço
Home Care em atendimento à determinação
judicial. FMS/00171/TR/2024

Cco : atendimento@a3saudedomiciliar.com.br,
financeiro@abracesaude.com.br,
Atendimentomediclar@gmail.com,
secretaria@cuidarmaishomecare.com.br,
cuidaresaudeads@gmail.com,
licitacao@gcene.com.br, licitacao@grupolife.med.br,
contato@hospitallarsaude.com.br,
licitacao@cuidadosemcasa.com,
auditoria@kzt.com.br, qualitcaresaude@gmail.com,
qualisalvaemcasa@qualisalva.com.br,
assessoria@qualisalva.com.br,
eventos@qualisalva.com.br,
renovarhomecare@gmail.com,



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Pesquisa de Preço

NÚMERO DA PESQUISA: 83453		DATA DA PESQUISA: 06/09/2024 14:14:37	
ORGÃO: FMS - Fundo Municipal de Saúde		VALIDADE DA PESQUISA: 06/03/2025 23:59:59	
CONTATO: Edna Maria da Silva Souza		TELEFONE: (67) 3314-3267	
NÚMERO DO PROCESSO:		ENVIAR PROPOSTA ATÉ: 07/10/2024 00:00:00	
SSERVAÇÕES DA PLANILHA: FMS/00171/TR/2024			
CONTRATAÇÃO de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial.			
SUNTO:			

KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR

RUA BRASIL, 329 – VILA ROSA – CEP 79010-230

CAMPO GRANDE, MS

(67) 3325-7706

Data:

10/09/2024

E-mail:

auditoria@kzt.com.br

Rubrica:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TIPO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0003184	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de médico clínico geral, para cumprimento de determinação judicial.	1 - visita	GRUPO 001	12		R\$500,00	R\$6.000,00
2	00010809	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de fonoterapia, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	157		R\$110,00	R\$17.270,00
3	00010996	Contratação de empresa prestadora de serviço de fisioterapia domiciliar, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	157		R\$100,00	R\$16.700,00
4	00018790	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de enfermeiro visitador, para cumprimento de determinação judicial	1 - visita	GRUPO 001	53		R\$150,00	R\$7.950,00
5	00010924	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de técnico de enfermagem, para cumprimento de determinação judicial.	Plantão - 12 - Hrs	GRUPO 001	365		R\$290,00	R\$105.850,0



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Pesquisa de Preço

quando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, bem como os valores acima da proposta de 60 dias, com pagamento através do banco 001 Agência nº 4211-0 c/c nº 24.179-2 CAMPO GRANDE, 10 / 09 / 2024 <i>[Assinatura]</i> CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA LICITANTE 08.773.548/0001-86 KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA R BRASIL 329 MONTE CASTELO CEP 79 010-230 Campo Grande MS
---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.773.548/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KZT SERVICOS MEDICOS DE ATENCAO DOMICILIAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KZT ATENCAO MEDICA DOMICILIAR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 329	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 79.010-230	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@KZT.COM.BR	TELEFONE (67) 3325-7706
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2024** às **09:52:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
08.773.548/0001-86
NOME EMPRESARIAL:
KZT SERVICOS MEDICOS DE ATENCAO DOMICILIAR LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$1.020.000,00 (Hum milhão, vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PATRICIA ALVES MARTINS COUTO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
EDYS YUKINORI TAMAZATO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
LUIZ ALBERTO HIROKI KANAMURA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

[Lixo liberado pela ação do usuário]RES: Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial. FMS/00171/TR/2024

De : AtendimentoA3 <atendimento@a3saude.com.br> ter., 10 de set. de 2024 15:00

Assunto : [Lixo liberado pela ação do usuário]RES: Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial. FMS/00171/TR/2024

📎 2 anexos

Para : Pesquisa9 Suplic Secomp
<pesquisa9.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>
>

Boa tarde.
Segue cotação.

Atenciosamente,
Adriana Gutierrez Vieira



📞 (67) 9.9828-0317 - 📠 (67) 2525-0370
✉️ atendimento@a3saude.com.br
🌐 www.a3saude.com.br

De: [Pesquisa9 Suplic Secomp](#)

Enviado: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 15:22

Assunto: Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial. FMS/00171/TR/2024

Boa tarde,

Segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação FMS/00171/TR/2024, referente a Contratação de empresa prestadora de serviços de Home Care, para cumprimento de determinação judicial, para atender demandado Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.524, de 20 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e em seu art. 6º explana que: Art. 6º - Quando da realização da pesquisa de preços, a cotação formalmente oferecida por fornecedores, poderá ser considerada como proposta de preços válida para efeito de possível contratação.

Informamos que se pretende a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e havendo interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS será necessário encaminhar a proposta (modelo anexo), no PRAZO DE ATÉ 5 DIAS, contendo assinatura (com identificação), carimbo do CNPJ, validade da proposta mínimo 60 (sessenta) dias, observando-se o TERMODE REFERÊNCIA EM ANEXO. Cientificamos que a cotação apresentada neste momento poderá ser utilizada em outros processos que contenham o mesmo descritivo do (s) item (s) que são objetos desta solicitação de compra e que se iniciem dentro do período de validade da mesma.

Atenciosamente,

EDNA MARIA DA SILVA SOUZA
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
CNPJ - 03.501.509/0001-06
(67) 3314-3267- Ramal 2522

 **83493.pdf**
214 KB

De : Letícia Penteado <leticia.lima@kzt.com.br>

ter., 10 de set. de 2024 07:27

Assunto : Re: Contratação de empresa prestadora de serviço
Home Care em atendimento à determinação judicial.
FMS/00171/TR/2024

 1 anexo

Para : Pesquisa9 Suplic Secomp
<pesquisa9.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>
>

Cc : Auditoria KZT <auditoria@kzt.com.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia Edna,

Agradecemos o interesse e a solicitação enviada.

Segue cotação em anexo.

Fico à disposição.
Atenciosamente.

Em seg., 9 de set. de 2024 às 15:23, 'Pesquisa9 Suplic Secomp' via Auditoria KZT
<auditoria@kzt.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação
FMS/00171/TR/2024 , referente a Contratação de empresa prestadora de serviços de
Home Care, para cumprimento de determinação judicial, para atender demandado
Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.524, de 20 de março de 2023, que
regulamenta no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta
prevista no Capítulo VIII do título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe
sobre Licitações e Contratos Administrativos, e em seu art. 6º explana que: Art. 6º -
Quando da realização da pesquisa de preços, a cotação formalmente oferecida por
fornecedores, poderá ser considerada como proposta de preços válida para efeito de
possível contratação.

Informamos que se pretende a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII
da Lei 14.133/21 e havendo interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de
Campo Grande/MS será necessário encaminhar a proposta (modelo anexo), no PRAZO
DE ATÉ 5 DIAS, contendo assinatura (com identificação), carimbo do CNPJ, validade da
proposta mínimo 60 (sessenta) dias, observando-se o TERMODE REFERÊNCIA EM
ANEXO.

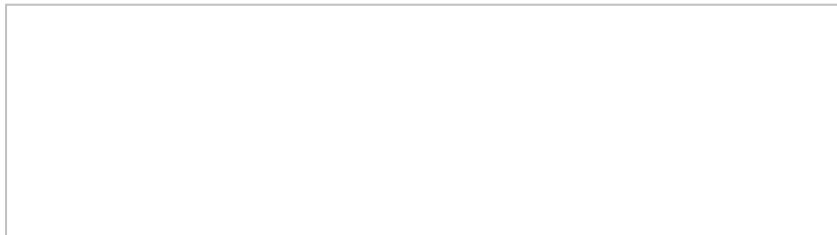
Cientificamos que a cotação apresentada neste momento poderá ser utilizada em outros processos que contenham o mesmo descritivo do (s) item (s) que são objetos desta solicitação de compra e que se iniciem dentro do período de validade da mesma.

Atenciosamente,

EDNA MARIA DA SILVA SOUZA
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
CNPJ - 03.501.509/0001-06
(67) 3314-3267- Ramal 2522

--

Letícia Penteado
Assistente de Orçamento
(67) 99146-7644
Email: leticia.lima@kzt.com.br



(*) Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.
Só imprima se for realmente necessário.

As informações contidas neste e-mail e nos arquivos anexos podem ser informações confidenciais ou privilegiadas.
Caso você não seja o destinatário, apague o conteúdo desta mensagem e notifique o remetente imediatamente.

 **COTAÇÃO100920245.pdf**
754 KB

De : Pesquisa9 Suplic Secomp
<pesquisa9.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

seg., 09 de set. de 2024 15:22

 3 anexos

Assunto : Contratação de empresa prestadora de serviço
Home Care em atendimento à determinação
judicial. FMS/00171/TR/2024

Cco : atendimento@a3saudedomiciliar.com.br,
financeiro@abracesaude.com.br,
Atendimentomediclar@gmail.com,
secretaria@cuidarmaishomecare.com.br,
cuidaresaudeads@gmail.com,
licitacao@gcene.com.br, licitacao@grupolife.med.br,
contato@hospitallarsaude.com.br,
licitacao@cuidadosemcasa.com,
auditoria@kzt.com.br, qualicareasaude@gmail.com

qualisalvaemcasa@qualisalva.com.br,
assessoria@qualisalva.com.br,
eventos@qualisalva.com.br,
renovarhomecare@gmail.com,
licitacao@sadatendimentodomiciliar.com.br,
orcamentos@vidalar.med.br

Boa tarde,

Segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação FMS/00171/TR/2024 , referente a Contratação de empresa prestadora de serviços de Home Care, para cumprimento de determinação judicial, para atender demandado Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.524, de 20 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e em seu art. 6º explana que: Art. 6º - Quando da realização da pesquisa de preços, a cotação formalmente oferecida por fornecedores, poderá ser considerada como proposta de preços válida para efeito de possível contratação.

Informamos que se pretende a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e havendo interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS será necessário encaminhar a proposta (modelo anexo), no PRAZO DE ATÉ 5 DIAS, contendo assinatura (com identificação), carimbo do CNPJ, validade da proposta mínimo 60 (sessenta) dias, observando-se o TERMODE REFERÊNCIA EM ANEXO. Cientificamos que a cotação apresentada neste momento poderá ser utilizada em outros processos que contenham o mesmo descritivo do (s) item (s) que são objetos desta solicitação de compra e que se iniciem dentro do período de validade da mesma.

Atenciosamente,

EDNA MARIA DA SILVA SOUZA
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
CNPJ - 03.501.509/0001-06
(67) 3314-3267- Ramal 2522

 **PLANILHA PesquisaPrecoPageReport.rtf**
534 KB

 **QUADRO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.pdf**
369 KB

 **TERMO DE REFERENCIA FMS00171TR2024.pdf**
7 MB



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Pesquisa de Preço

NÚMERO DA PESQUISA: 83493	DATA DA PESQUISA: 06/09/2024 14:14:37
ÓRGÃO: FMS - Fundo Municipal de Saúde	VALIDADE DA PESQUISA: 06/03/2025 23:59:59
CONTATO: Edna Maria da Silva Souza	TELEFONE: (67) 3314-3267
NÚMERO DO PROCESSO:	ENVIAR PROPOSTA ATÉ: 07/10/2024 00:00:00
OBSERVAÇÕES DA PLANILHA: FMS/00171/TR/2024	
Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial.	
ASSUNTO:	

Proponente: A3 Assistência em Saúde Domiciliar

Endereço: Rua Antonina de Castro Faria, 65, Monte Castelo

Cidade: Campo Grande/MS

Telefone: (67)2525-0370/99828-0317

Data: 10/09/2024

E-mail: administrativo@a3saude.com.br

Rubrica:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TIPO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0003184	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de médico clínico geral, para cumprimento de determinação judicial.	1 - visita	GRUPO 001	12		R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
2	00010809	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de fonoterapia, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	157		R\$ 120,00	R\$ 18.840,00
3	00010996	Contratação de empresa prestadora de serviço de fisioterapia domiciliar, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	157		R\$ 100,00	R\$ 15.700,00
4	00018790	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de enfermeiro visitador, para cumprimento de determinação judicial	1 - visita	GRUPO 001	53		R\$ 150,00	R\$ 7.950,00
5	00010924	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de técnico de enfermagem, para cumprimento de determinação judicial.	Plantão - 12 - Hrs	GRUPO 001	365		R\$ 260,00	R\$ 94.900,00



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Pesquisa de Preço

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima da proposta de 60 dias, com pagamento através do banco do Brasil agência nº 3496-7 c/c nº 108.863-7. Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024. <i>Adriana Gutierrez Vieira</i> Gerente Administrativo CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA LICITANTE 27.160.510/0001-82 A3 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DOMICILIAR Rua: Antonina de Castro Farias, 65 Bairro: Monte Castelo Cep: 79.010-370 Campo Grande - MS
---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.160.510/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2017
NOME EMPRESARIAL A3 ASSISTENCIA EM SAUDE DOMICILIAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3 SAUDE DOMICILIAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONINA DE CASTRO FARIA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 79.010-370	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@A3SAUDEDOMICILIAR.COM.BR		TELEFONE (67) 9828-0317
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2024 às 09:56:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
27.160.510/0001-82
NOME EMPRESARIAL:
A3 ASSISTENCIA EM SAUDE DOMICILIAR LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIA SEVERINA GUTIERREZ VIEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ANDRE GUTIERRES VIEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ADRIANA GUTIERREZ VIEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ALINE GUTIERRES VIEIRA
Qualificação:

Segue Pesquisa 83493 conforme solicitado.

Atenciosamente,



Administrativo e Financeiro

Enf.º Resp. Téc. Rafaela Araújo Maia COREN MS 555.919

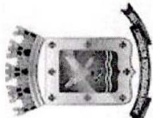
Abrace Serviço de Saúde em Domicílio Home Care - CNPJ: 19.507.050/0001-98

Endereço: Rua Bahia, n.1983 - Monte Castelo CEP: 79003-032 Tel.: (67) 3042- 9955/ (67) 996980741
WhatsApp



Pesquisa de Preço 83493.pdf

614 KB



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Pesquisa de Preço

RO DA PESQUISA : 83493	DATA DA PESQUISA: 06/09/2024 14:14:37
O: FMS - Fundo Municipal de Saúde	VALIDADE DA PESQUISA: 06/03/2025 23:59:59
ATO: Edna Maria da Silva Souza	TELEFONE: (67) 3314-3267
RO DO PROCESSO:	ENVIAR PROPOSTA ATÉ: 07/10/2024 00:00:00
RVAÇÕES DA PLANILHA: FMS/00171/TR/2024	
Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial.	
NTO:	

ente:	ABRACE SERVIÇO DE SAUDE EM DOMICILIO LTDA
ço:	RUA DESEMBARGADOR EURINDO NEVES, N. 534 – MONTE CASTELO
:	CAMPO GRANDE – MS
ne:	(67) 3042-9955
E-mail:	financeiro@abrace.saude.com.br
Data:	10/09/2024
Rubrica:	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TIPO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003184	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de médico clínico geral, para cumprimento de determinação judicial.	1 - visita	GRUPO 001	12	SEM MARCA	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
00010809	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de fonoterapia, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	157	SEM MARCA	R\$ 130,00	R\$ 20.410,00
00010996	Contratação de empresa prestadora de serviço de fisioterapia domiciliar, para cumprimento de determinação judicial.	1 - sessão	GRUPO 001	157	SEM MARCA	R\$ 100,00	R\$ 15.700,00
00018790	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de enfermeiro visitador, para cumprimento de determinação judicial.	1 - visita	GRUPO 001	53	SEM MARCA	R\$ 120,00	R\$ 6.360,00
00010924	Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de técnico de enfermagem, para cumprimento de determinação judicial.	Plantão - 12 - Hrs	GRUPO 001	365	SEM MARCA	R\$ 290,00	R\$ 105.850,00



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Pesquisa de Preço

ando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada,
omos os valores acima da proposta de 90 dias, com pagamento através do banco
OBB agência nº 4354 c/c nº 14515-7

CAMPO GRANDE, 10/ Setembro /2024.

Paulo Augusto

ABRACE SERVIÇO DE SAÚDE EM DOMICILIO LTDA

19.507.050/0001-98

19.507.050/0001-98

ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICILIO LTDA

RUA DESEMBARGADOR EURÍDIO NEVES, Nº 534
B. MONTE CASTELO - CEP: 79.010-100

CAMPO GRANDE - MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.507.050/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2014
NOME EMPRESARIAL ABRACE SERVICOS DE SAUDE EM DOMICILIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRACE SERVICOS HOSPITALARES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR EURINDO NEVES	NÚMERO 534	COMPLEMENTO *****
CEP 79.010-100	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 9654-2111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2024** às **09:59:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

19.507.050/0001-98

NOME EMPRESARIAL:

ABRACE SERVICOS DE SAUDE EM DOMICILIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

APARECIDA DE SOUZA BALLISTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/09/2024 às 10:01 (data e hora de Brasília).

Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial. FMS/00171/TR/2024

De : Pesquisa9 Suplic Secomp
<pesquisa9.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

seg., 09 de set. de 2024 15:22

 3 anexos

Assunto : Contratação de empresa prestadora de serviço
Home Care em atendimento à determinação
judicial. FMS/00171/TR/2024

Cco : atendimento@a3saudedomiciliar.com.br,
financeiro@abracesaude.com.br,
Atendimentomediclar@gmail.com,
secretaria@cuidarmaishomecare.com.br,
cuidaresaudeads@gmail.com,
licitacao@gcene.com.br, licitacao@grupolife.med.br,
contato@hospitallarsaude.com.br,
licitacao@cuidadosemcasa.com,
auditoria@kzt.com.br, qualitcaresaude@gmail.com,
qualisalvaemcasa@qualisalva.com.br,
assessoria@qualisalva.com.br,
eventos@qualisalva.com.br,
renovarhomecare@gmail.com,
licitacao@sadatendimentodomiciliar.com.br,
orcamentos@vidalar.med.br

Boa tarde,

Segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação FMS/00171/TR/2024 , referente a Contratação de empresa prestadora de serviços de Home Care, para cumprimento de determinação judicial, para atender demandado Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.524, de 20 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e em seu art. 6º explana que: Art. 6º - Quando da realização da pesquisa de preços, a cotação formalmente oferecida por fornecedores, poderá ser considerada como proposta de preços válida para efeito de possível contratação.

Informamos que se pretende a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e havendo interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS será necessário encaminhar a proposta (modelo anexo), no PRAZO DE ATÉ 5 DIAS, contendo assinatura (com identificação), carimbo do CNPJ, validade da proposta mínimo 60 (sessenta) dias, observando-se o TERMODE REFERÊNCIA EM ANEXO. Cientificamos que a cotação apresentada neste momento poderá ser utilizada em outros processos que contenham o mesmo descritivo do (s) item (s) que são objetos desta solicitação de compra e que se iniciem dentro do período de validade da mesma.

Atenciosamente,

EDNA MARIA DA SILVA SOUZA
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
CNPJ - 03.501.509/0001-06
[\(67\) 3314-3267](tel:(67)3314-3267)- Ramal 2522

 **PLANILHA PesquisaPrecoPageReport.rtf**
534 KB

 **QUADRO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.pdf**
369 KB

 **TERMO DE REFERENCIA FMS00171TR2024.pdf**
7 MB

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO

SOLICITAÇÃO - FMS/00178/TR/2024- NÚMERO DA PESQUISA: 84053 – Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care em atendimento à determinação judicial.

I – INTRODUÇÃO

Aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, Edna Maria da Silva Souza, brasileira, agente público, lotado na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais-SECOMP, na função de analista, residente e domiciliado (a) nesta cidade, recebi os autos da solicitação FMS/00178/TR/2024, para fins de pesquisa de preços/mercado para Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care, em atendimento à determinação judicial, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Na busca de proporcionar maior agilidade e eficiência a tramitação da presente solicitação, tendo em vista se tratar de demanda judicial e de item essencial ao suporte a vida do futuro usuário, foi utilizado como base para a realização da determinação do preço de referência, a pesquisa de preços realizada na composição da solicitação **FMS/00171/TR/2024**, realizada pelo servidor Edna Maria da Silva Souza, por se tratar de item com o mesmo descritivo constante da presente solicitação, desta forma, transcrevo abaixo a pesquisa de preços realizada pelo servidor Edna, que servirá de base para a composição de preço da presente solicitação.

II – METODOLOGIA

O art. 6º, da IN nº 65/2021 dispõe que serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, **oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º**, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

A norma prevê ainda que poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, devendo ser desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a utilização de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Ademais, os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

Desta forma, a análise crítica dos dados, considerando o art. 4º da IN 65/2021 – ME, leva em conta as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega,

instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Na busca de preços de referência que sejam exequíveis e homogêneos, a SECOMP estabeleceu como critério a utilização do Coeficiente de Variação – CV com a finalidade de avaliar as medidas de dispersão da amostra utilizada, para somente então decidir qual método será utilizado: média ou mediana.

O Coeficiente de Variação – CV é calculado pela divisão do Desvio Padrão - DP pela Média (M): $CV = (DP/M) \times 100$. Quanto menor o CV, mais homogêneo o conjunto de dados.

Portanto, caso a variação seja inferior a 25% será utilizado o método “Média” e, caso seja superior a 25% será utilizado o método “Mediana” para a determinação do “Preço de Referência”, uma vez que ambas constituem medidas de tendência central e representam de forma mais homogênea e robusta os preços praticados pelo mercado.

Como o sistema Gestor de Compras SIGA, não realiza diretamente estes cálculos para fins de gerar a média ou a mediana, anexamos a planilha para fins demonstrativos dos referidos cálculos, desta forma lançamos no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, apenas um preço identificado como fornecedor o município de Campo Grande, devido este valor ser o resultado do preço final, baseado no cálculo da planilha anexa MAPA DE COTAÇÃO COM VALIDAÇÃO DE PREÇOS.

III – PARÂMETROS EMPREGADOS

Em relação ao requisito descrito na Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia para referenciar os valores praticados no mercado, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não**:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Foram enviados quinze (15) e-mails para diferentes empresas, com o intuito de obter preço de mercado para a composição do Mapa Comparativo de Preços.

As empresas, - **ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICILIO LTDA, KZT SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR, A3 ASSISTENCIA EM SAÚDE DOMICILIAR**, enviaram propostas válidas, devidamente carimbadas e assinadas, totalizando três (03) cotações, contendo a descrição do objeto; número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereço e telefone de contato; e data de emissão.

Não obtivemos respostas negativas de empresas. As demais empresas não responderam e/ou não demonstraram interesse em participar da pesquisa, conforme documento anexo aos autos.

Foi possível localizar compras anteriores do município de Campo Grande, do item que compõe esta solicitação, que estivesse dentro do prazo válido de utilização, constante da dispensa de licitação, 059764/2024-43. Ressalta-se que houveram consultas realizadas por meio de sites Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), sendo possível identificar compras/contratações similares ou equivalentes, no tocante ao tipo de produto/serviço e as quantidades desses que deverão compor a cesta de preços, conforme anexo ao processo.

IV – CONCLUSÃO E OBSERVAÇÕES FINAIS

A pesquisa de preço foi encerrada no dia 20 de setembro de 2024.

Após análise e apuração do Mapa Comparativo de Preços, realizamos o encaminhamento ao órgão requerente para sua autorização e demais trâmites.

A pesquisa de preço é composta por: Mapa comparativo de preços, Mapa validação de preço, cotações de fornecedores, Relatório de Pesquisa de Preço/ Mercado e Declaração de Responsabilidade sobre a pesquisa de preços.

Edna
Maria da
Silva
Souza

Assinado de
forma digital por
Edna Maria da
Silva Souza
Dados:
2024.09.20
15:10:12 -04'00'

Campo Grande – MS, 20 de setembro de 2024.


Edna Maria da Silva Souza

Coordenadoria de Pesquisa de Preços-SECOMP/SUPLIC

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
SOBRE A PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO**

Eu, Edna Maria da Silva Souza, brasileiro, agente público, lotado na Secretaria Executiva de Compras Governamentais, na função de analista, residente e domiciliado (a) nesta cidade, declaro que os preços constantes da solicitação FMS/00178/TR/2024– Para Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care, em atendimento à determinação judicial, foram cotados entre os dias 17/09/2024 e 20/09/2024, com empresas do ramo atinente ao objeto a ser contratado, e que foram observadas as regras previstas na Instrução Normativa nº 65/2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para referenciar os valores praticados no mercado.

Houve análise crítica dos preços, e a metodologia aplicada pela SECOMP, está descrita no relatório de pesquisa de preço/mercado, bem como no MAPA DE COTAÇÃO COM VALIDAÇÃO DE PREÇOS.

Declaro que não há vínculo aparente entre as empresas/fornecedores consultados na fase de pesquisa de preços, de acordo com as consultas de QSA realizadas no sítio virtual da Receita Federal do Brasil.

Por fim, declaro que (houve) fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2024.



Servidora: Edna Maria da Silva Souza
Cargo do Servidor: Administrador
Matrícula do Servidor: 432374-1
Setor: Coordenadoria de Pesquisa de Preços-SECOMP

**Edna Maria
da Silva
Souza**

Assinado de forma
digital por Edna
Maria da Silva Souza
Dados: 2024.09.20
15:07:53 -04'00'

de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 550, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELIVELTON PORPERIO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, no Gabinete da Prefeita, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 551, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, SINOMAR TIAGO RODRIGUES, matrícula n. 405030/04, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DCA-1, da Procuradoria-Geral do Município, com efeito a contar de 25 de fevereiro de 2024 (Ofício n. 1.249/GAB/PGM/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 552, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SUELLEN SEBBEN TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DCA-1, na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de SINOMAR TIAGO RODRIGUES, matrícula n. 405030/04, com efeito a partir de 1º de março de 2024 (Ofício n. 1.249/GAB/PGM/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 553, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDNA MARIA DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Ana Mirian Soares Vasconcelos, matrícula n. 422760/04, com efeito a partir de 1º de março de 2024 (Ofício n. 88/GAB/SECOMP/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 554, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR APARECIDO DE SOUZA FERNANDES, matrícula n. 426822/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, do Gabinete da

Prefeita, com efeito a contar de 27 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 555, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MATHEUS DE SOUZA MACIEL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, no Gabinete da Prefeita, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Aparecido de Souza Fernandes, matrícula n. 426822/01, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 556, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JÉSSICA STHELLA COSTA DE SOUZA, matrícula n. 425591/01, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Subsecretaria do Bem-Estar Animal, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 557, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JHENNIFER ALESSANDRA BARBOSA FERNANDES, matrícula n. 419063/02, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 558, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUANA NASCIMENTO MARCHINI MOTTA, matrícula n. 425568/01, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal da Juventude, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 559, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARIA LAURA LOPES PINTO, matrícula n. 379044/03, do cargo em